



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

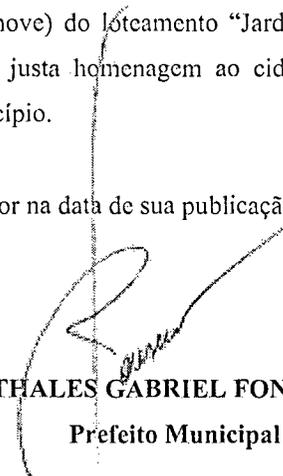
LEI Nº. 4. 991, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação da Rua 29, do Jardim Paraíso, na forma que menciona”.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

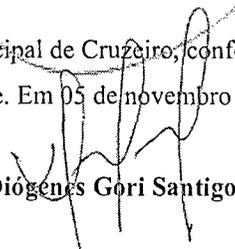
Artigo 1º - A rua 29 (vinte e nove) do loteamento “Jardim Paraíso” passa a denominar-se Cleber Luiz de Oliveira, como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 05 de novembro de 2020.



Diógenes Gori Santiago